



ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 07-10-2015

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na Biblioteca da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Castro Matoso, em Oliveirinha, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Beatriz Tomé Dias dos Reis.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 18.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 6 de outubro de 2015, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		8.874.001,55€	Total das Despesas Orçamentais		33.768.939,42€
Execução Orçamental	8.307.283,41€		Despesas Correntes	22.054.933,16€	
Operações de Tesouraria	566.718,14€		Despesas de Capital	11.714.006,26€	
Total das Receitas Orçamentais		39.685.585,54€	Operações de Tesouraria		2.128.146,76€
Receitas Correntes	33.619.979,05€		Saldo para o Dia Seguinte		14.794.915,45€
Receitas de Capital	6.036.689,79€		Execução Orçamental	14.223.929,53€	
Receitas Outras	28.916,70€		Operações de Tesouraria	570.985,92€	
Operações de Tesouraria		2.132.414,54€	Total...		50.692.001,63€
Total...		50.692.001,63€			



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

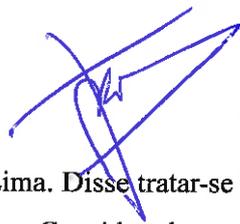
O Sr. Presidente iniciou a reunião manifestando a sua satisfação por se encontrar numa Escola para a realização de uma reunião do Executivo Camarário e agradeceu o acolhimento recebido por parte dos responsáveis pelo Agrupamento de Escolas de Oliveirinha. Disse que a reunião naquele local teria uma dupla importância pelo facto de se realizar na semana temática dedicada à Educação, numa iniciativa que se designou por “Ser + Educação”, uma das matérias mais importantes para o Município e, também, pelo facto de se poder contactar e aceder a outros públicos. Explicou, de forma sucinta, a metodologia a seguir ao longo da reunião e apresentou todos os Vereadores que compõem o Executivo. De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** depois de cumprimentar todos e agradecer a receção à Direção do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, explicou que os Vereadores que, como ele, foram eleitos pelo Partido Socialista, constituem a chamada “oposição”, têm a função de controlar o que a maioria faz, apresentar propostas, discuti-las, dar a opinião e contributos sobre diversas matérias, participando, assim, na vida democrática do concelho. Pelo facto de a reunião estar a decorrer numa escola, enfatizou que a educação é de extrema importância para Aveiro, sendo necessário recuperar algum tempo perdido, nos últimos anos, em relação a esta matéria. Relatou que o Campo de Futebol de Nariz, ao qual efetuou visita durante a transata semana, foi vandalizado há dois meses e questionou o Senhor Presidente sobre que contributo a Câmara Municipal poderia dar para reparar os danos provocados e sobre a elaboração de um Plano Municipal de Gestão de Infraestruturas. Referiu-se ao ato eleitoral que ocorreu no domingo anterior como um dos expoentes máximos da nossa democracia e relevou que em Aveiro houve algum descontentamento relativamente à disposição das mesas e das câmaras de voto colocadas no edifício dos Bombeiros, correspondente a uma das assembleias de voto da União de Freguesias de Glória e Vera Cruz. Salientou que, tendo em conta os resultados do referido ato eleitoral que seguiram a tendência nacional, a situação do país é neste momento muito exigente pois, não havendo maiorias absolutas, é necessário encontrar consensos e recorrer ao diálogo e à negociação para governar o país. Terminou dizendo que o Parlamento deve ser sempre o lugar de maior democracia.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Paula Urbano Antunes**, após de cumprimentar todos, disse congratular-se por estar naquela Escola mas lamentou não ver na assistência nenhum aluno, sendo que todos têm as tardes de 4.^a feira livres, o que é demonstrativo da falta de interesse e curiosidade por atos desta índole.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Beatriz Reis** cumprimentou todos e disse ter muito gosto em estar numa escola a realizar uma reunião daquela natureza, por se tratar de um momento importante relacionado com a Educação. Referiu que neste início do ano letivo já houve alguns momentos importantes, como a apresentação do Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro (PAEMA), a inauguração da requalificação da Escola Básica do 1.^o Ciclo da Vera Cruz e a assunção pública, por parte do Sr. Presidente da Câmara, da necessidade de proceder a obras de recuperação das Escolas Básicas dos 2.^o e 3.^o Ciclos de São Bernardo, da Escola Básica dos



2.º e 3.º Ciclos João Afonso de Aveiro, bem como da Escola Secundária Jaime Magalhães Lima. Disse tratar-se de uma matéria deveras importante e que, finalmente, lhe está a ser dada o relevo que merece. Considera haver uma outra escola que também merece um olhar atento, pois situa-se num local central e privilegiado da nossa cidade, que é a Escola Secundária Homem Cristo, cuja direção investiu, há pouco tempo, na recuperação da fachada, sendo que lateralmente está por recuperar, prejudicando, esteticamente, a vista a quem a vir do lado do Rossio. Sugeriu que os lugares de estacionamento existentes em frente àquela escola fossem suprimidos e o passeio alargado, de forma a viabilizar a igualdade da largura do passeio em toda a rua e a facilitar a evacuação da escola em caso de necessidade.

O Sr. **Presidente** disse, relativamente ao Campo de Futebol de Nariz, que este último assalto foi o décimo no espaço de dois anos, tendo constatado que roubam aquilo que dá dinheiro, como cobre, ferro e aço, tendo sido a Câmara a efetuar as reparações após esses atos. Acrescentou que tem que ser feita uma reflexão profunda sobre a sustentabilidade deste tipo de equipamentos e infraestruturas. Sobre a assembleia de voto da Vera Cruz disse ser da responsabilidade dos Senhores Presidentes das mesas de voto verificar se a sua disposição é a mais adequada, sendo que para o próximo ato eleitoral a situação será devidamente acautelada de forma a assegurar o exigível sigilo e liberdade plena no exercício do direito ao voto por parte dos cidadãos.

À Sr.ª Vereadora Dr.ª Beatriz Reis disse que a necessidade de efetuar obras em estabelecimentos de ensino é quase generalizada, sendo que as Escolas referidas são aquelas que já foram objeto de compromissos que estão contratados, ou seja, operações que financeiramente estão fechadas no âmbito do quadro de apoios comunitários “Portugal 2020”: a E.B. 2,3 João Afonso de Aveiro, a Secundária Jaime Magalhães Lima e a Escola de São Bernardo, esta última a principal prioridade, pois há sete anos que funciona em contentores. Acrescentou que seriam necessários vinte e dois milhões de euros para pôr todo o parque escolar em ordem, dinheiro que não será conseguido na totalidade nos próximos cinco anos. Explicou que a responsabilidade da Câmara é relativa ao pré-escolar e ao 1.º ciclo, existindo responsabilidade partilhada ao nível das E.B. 2,3, pois algumas têm integrado o 1.º ciclo, como é o caso desta de Oliveirinha. Quanto à Escola Secundária Jaime Magalhães Lima, embora não esteja no âmbito das competências da Câmara, disse ter uma operação no terreno, assumida politicamente como muito importante, que é a integração total do Complexo Escolar de Esgueira, fazendo desaparecer as barreiras físicas para que todas as valências ali existentes, o pré-escolar, o 1.º ciclo, a E.B.2,3 e a Secundária, possam partilhar das infraestruturas existentes sem que tenham arruamentos que as separem. Quanto à Escola Secundária Homem Cristo, da responsabilidade do Ministério da Educação, a necessitar de obras profundas, considerou que se deve colocar a questão de ser ou não viável tal investimento pois a oferta deste tipo de ensino, no concelho, é superior à procura, tendo em conta as obras recentes na José Estêvão e as quase prontas na Mário Sacramento. Finalizou reafirmando que, neste momento, só existe garantia de financiamento para a E.B. 1.º ciclo de São Bernardo, sendo que fazem parte das quatro prioridades a escola da Póvoa do Paço, a de Azurva, a de Quintã do Loureiro, sendo desativada a de Cacia (junto à EN 109) e ali integrada, e, por fim, a do Solposto. Sobre a Rua Belém do Pará disse estar previsto acabar com o estacionamento em frente à Escola Secundária Homem Cristo, estando também prevista a adequação das



passadeiras junto à Caixa Geral de Depósitos, bem como a colocação de passeio no lugar do relvado, na subida, melhorando assim os acessos pedonais.

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** solicitou, de novo, a palavra para referir que a questão das infraestruturas desportivas tem de ser analisada como um todo, em termos concelhios, para se perceberem as necessidades e se estudarem os possíveis apoios, sabendo que há hoje muitos condicionalismos financeiros que se manterão nos próximos anos.

O Sr. **Presidente** concluiu dizendo que este tipo de equipamento desportivo, bem como outros similares, têm de ser minimamente sustentáveis não podendo sobreviver à base de subsídios.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente no dia 2 de outubro, foi dado conhecimento ao Executivo do PROGRAMA DE AÇÃO EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO - PAEMA 2015/2016, assumindo-se que a Câmara Municipal de Aveiro, neste mandato autárquico 2013/2017, elegeu a Educação como a primeira das suas prioridades, tendo ao longo do ano letivo anterior efetuado um trabalho de parceria e de articulação com os vários Parceiros Educativos do Município de Aveiro no sentido de se construir um documento estratégico e orientador para a política educativa a implementar no ano letivo 2015/2016, do que resultou a elaboração do PAEMA para 2015/2016, que foi aprovado, por unanimidade, em sede de Conselho Municipal de Educação, realizado no passado dia 17 de setembro, e que será apresentado formalmente a toda a Comunidade Educativa do Município de Aveiro durante a semana temática dedicada à Educação, a decorrer de 1 a 8 de outubro, e designada por "SER + EDUCAÇÃO".

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente no dia 2 de outubro e considerando a realização da sessão solene de abertura do ano letivo 2015/2016 da Universidade de Aveiro e a importância da presença do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Aveiro nesse evento, que se realiza no dia 21 de outubro de 2015 às 15 horas, foi deliberado, por unanimidade, que a segunda reunião de Câmara de outubro de 2015 a realizar no dia 21 não se inicie às 15.30 horas mas às 10.00 horas, mantendo o seu caráter privado.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da comunicação endereçada pela Bosch Portugal a informar que, a partir do dia 1 de setembro de 2015, Carlos Ribas iniciou funções como Representante do Grupo Bosch em Portugal, tendo João Paulo Oliveira, que desempenhou esta função nos últimos 8 anos, cessado funções em junho de 2015 para assumir novos desafios profissionais, pelo que expressou os sinceros desejos de felicidades pessoais e profissionais a ambos, reiterando a disponibilidade e motivação do Município de Aveiro



numa colaboração institucional que contribua para a afirmação crescente da qualidade de desempenho da unidade Bosch de Aveiro, que se reconhece como fundamental para o desenvolvimento e prosperidade da nossa região.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária de 31/03/2015, deliberou, por maioria, submeter à Assembleia Municipal de Aveiro, para aprovação, a dissolução e liquidação da EMA - Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M., bem como a internalização da atividade da empresa nos serviços do Município, conforme projeto presente à mesma reunião; a Assembleia Municipal de Aveiro, na sua sessão ordinária de 21/04/2015, aprovou, por maioria, a referida proposta; foi também deliberado, pelos órgãos executivo e deliberativo do Município, estabelecer o prazo de seis meses para a liquidação da EMA - Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M., conforme resulta no ponto 29 do plano de internalização, o qual tem o seu término a 21/10/2015; para além disso, relativamente aos trabalhadores em exercício de funções na EMA - Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M., em regime de contrato de trabalho, foi deliberado emitir parecer prévio favorável à celebração dos acordos de cedência de interesse público, com os fundamentos exarados no *Projeto de Dissolução e Liquidação com Internalização no Município de Aveiro da Empresa Local EMA, EEM*, tendo sido, assim, determinada a cedência de interesse público para o Município, até à efetiva extinção da empresa, dos trabalhadores em questão; foi celebrado um acordo de cedência de interesse público, com os trabalhadores que aceitaram a modalidade, ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 a 12, do artigo 62.º, do RJAEI (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), com efeitos a partir de 1/09/2015; o referido trabalhador encontra-se a auferir o seu vencimento através da Câmara Municipal de Aveiro, desde 01/09/2015; conforme resulta das citadas deliberações, e após ter sido celebrado Acordo de Cedência de Interesse Público, de acordo com o estabelecido no n.º 6, do art.º 62º da Lei n.º 50/2012, de 31/08, importa proceder à abertura de um procedimento concursal para a carreira do regime geral (Técnico Superior) através de Procedimentos Concursais Comuns, aplicando-se a Portaria n.º 83-A/2009, de 06/04, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/4; os recrutamentos serão para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado e destinam-se a indivíduos que possuam relação jurídica por tempo indeterminado previamente constituída; a abertura do procedimento concursal ao abrigo do disposto no citado artigo 62.º do RJAEI, será para a ocupação do posto de trabalho correspondente às funções ou atividades que o trabalhador cedido se encontra a executar e para o qual preencha os requisitos legais, cuja atividade se revele necessária no âmbito da internalização; prevê-se que o procedimento concursal tenha a duração (média) de 4 meses, até que se encontre concluído, conforme cronograma constante do processo; revela-se imperioso e urgente promover a abertura do procedimento concursal para garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços. Considerando, ainda, que o plano de internalização se encontra em implementação, estando a ser executada internalização das atividades da empresa EMA - Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M. - em liquidação, nos serviços da Câmara Municipal; foi iniciada a internalização dos contratos, das atividades e está em curso o estudo da melhor forma de implementação do sistema de faturação, adaptação dos sistemas informáticos e conclusão dos inventários, pelo que se espera que à



data indicada, os constrangimentos sejam ultrapassados e as atividades estejam em pleno funcionamento via serviços da Câmara Municipal; que há contratos decorrentes da atividade da EMA - Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M. - em liquidação, com encargos financeiros em mais de um ano económico, sendo necessária autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais referente a esses encargos; que como decorre do planeamento do procedimento concursal (4 meses), não é possível até 21/10/2015, concluir os procedimentos de liquidação, pelo que se torna necessário prorrogar o prazo de liquidação; que há complexidade acrescida na execução de internalização da EMA - Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M. - em liquidação, associada à gestão do Estádio Municipal e dos contratos que a empresa detém, que em conjugação com a calendarização dos procedimentos concursais, sendo assim necessário prorrogar o prazo de liquidação; que importa acautelar os direitos do trabalhador que celebrou acordo de cedência de interesse público, o que só se garante se os procedimentos concursais forem concluídos na pendência do período de liquidação da EMA - Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M. - em liquidação, de forma a garantir a manutenção e funcionamento da empresa (ainda que em liquidação), para o caso de o trabalhador não vir a celebrar contrato de trabalho em funções públicas com a Câmara Municipal de Aveiro, na sequência do procedimento concursal; que é fundamental afetar recursos humanos internos da Câmara Municipal de Aveiro às atividades da empresa, porquanto importa acautelar a transmissão dos conhecimentos do trabalhador da empresa que irá cessar funções, assegurando a este trabalhador da empresa que não celebrou acordo de cedência todos os direitos legalmente devidos; que por estas razões se torna imprescindível a prorrogação do prazo estipulado para a sua liquidação, por mais seis meses; que o artigo 150.º do Código das Sociedades Comerciais prevê que: "*1. A liquidação deve estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos a contar da data em que a sociedade se considere dissolvida, sem prejuízo de prazo inferior convencionado no contrato ou fixado por deliberação dos sócios. 2. O prazo estabelecido no número anterior só pode ser prorrogado por deliberação dos sócios e por período não superior a um ano.*"; considerando, por fim, que desta forma se garante a continuidade do processo de efetiva internalização com elevada qualidade, rigor e transparência, sustentável em termos sociais e económicos, cumprindo o quadro legal em vigor, com o último fito na credibilização do Município de Aveiro. Considerando, ainda, que, por despacho de 1 de outubro, o Sr. Presidente determinou a abertura de um Procedimento Concursal Comum, para a carreira do regime geral (Técnico Superior), aplicando-se a Portaria n.º 83-A/2009, de 06/04, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/4, para o cargo necessário e que o recrutamento seja para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado e destinando-se a indivíduos que possuam relação jurídica por tempo indeterminado previamente constituída, revestindo o carácter de máxima prioridade para cumprimento do cronograma, e que a Divisão de Educação e Desporto conclua e assuma a plena implementação das atividades da EMA - Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M. - em liquidação, até 30 de novembro, concluindo assim os procedimentos de internalização, articulado com as demais Divisões, garantindo o pleno funcionamento do Estádio Municipal de Aveiro e de toda a estrutura de pessoal, com afetação dos necessários recursos humanos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário

Carvalho e Dr.^a Beatriz Reis, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.^a Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia, para a assunção dos compromissos plurianuais referentes aos contratos que constam da lista constante do processo, nos termos da alínea c), do n.º, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e art.º 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e em cumprimento do disposto nos artigos 61.º e 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e em conformidade com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 150.º do Código das Sociedades Comerciais, prorrogar o prazo estipulado para a liquidação da "EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M. - EM LIQUIDAÇÃO", pelo período acrescido de seis meses, com efeitos ao dia seguinte ao término do prazo da liquidação (ou seja, a 21/10/2015), bem como submeter a presente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 61.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após o que devem ser promovidos, no prazo de 15 dias, os formalismos associados ao cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 61.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, junto da Direção-Geral das Autarquias Locais e da Inspeção-Geral de Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária de 31/03/2015, deliberou, por maioria, submeter à Assembleia Municipal de Aveiro, para aprovação, a dissolução e liquidação da TEMA-Teatro Municipal de Aveiro, EEM, bem como a internalização da atividade da empresa nos serviços do Município, conforme projeto presente à mesma reunião; a Assembleia Municipal de Aveiro, na sua sessão ordinária de 21/04/2015, aprovou, por maioria, a referida proposta; foi também deliberado pelos órgãos executivo e deliberativo do Município, estabelecer o prazo de seis meses para a liquidação da TEMA- Teatro Municipal de Aveiro, EEM, conforme resulta no ponto 27, do plano de internalização, o qual tem o seu término a 21/10/2015; para além disso, relativamente aos trabalhadores em exercício de funções na TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M. - em liquidação, em regime de contrato de trabalho, foi deliberado emitir parecer prévio favorável à celebração dos acordos de cedência de interesse público, com os fundamentos exarados no *Projeto de Dissolução e Liquidação com Internalização no Município de Aveiro da Empresa Local da TEMA-Teatro Municipal de Aveiro, EEM*, tendo sido, assim, determinada a cedência de interesse público para o Município até à efetiva extinção da empresa dos trabalhadores em questão; foram celebrados cinco acordos de cedência de interesse público, com os trabalhadores que aceitaram a modalidade, ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 a 12, do artigo 62.º do RJAEL (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), com efeitos a partir de 01/09/2015; os referidos trabalhadores encontram-se a auferir o seu vencimento através da Câmara Municipal de Aveiro, desde 01/09/2015; conforme resulta das citadas deliberações, e após terem sido celebrados os Acordos de Cedência de Interesse Público, de acordo com o estabelecido no n.º 6, do art.º 62.º, da Lei n.º 50/2012, de 31/08, importa proceder à abertura de procedimentos concursais para as carreiras do regime geral (Assistente Técnico e Técnico Superior) através de Procedimentos Concurais Comuns, aplicando-se a Portaria n.º 83-A/2009, de



06/04, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; todos os recrutamentos serão para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado e destinam-se a indivíduos que possuam relação jurídica por tempo indeterminado previamente constituída; a abertura dos procedimentos concursais, ao abrigo do disposto no citado artigo 62.º do RJAEL, será para a ocupação dos postos de trabalho correspondente às funções ou atividades que o trabalhador cedido se encontra a executar e para o qual preencha os requisitos legais, cuja atividade se revele necessária no âmbito da internalização; se prevê que os procedimentos concursais tenham a duração (média) de quatro meses, até que se encontrem concluídos, conforme cronograma constante no processo; se reveja imperioso e urgente promover a abertura dos procedimentos concursais para garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços. Considerando, ainda, que o plano de internalização das atividades da empresa TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M. - em liquidação, nos serviços da Câmara Municipal está em implementação; que foi iniciada a internalização dos contratos, das atividades e está em curso o estudo da melhor forma de implementação do sistema de faturação, adaptação dos sistemas informáticos e conclusão dos inventários, pelo que se espera que até 30/11/2015, os constrangimentos sejam ultrapassados e as atividades estejam em pleno funcionamento via serviços da Câmara Municipal; que há contratos decorrentes da atividade da TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M. - em liquidação, com encargos financeiros em mais de um ano económico, sendo necessária autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais referente a esses encargos; que como decorre do planeamento dos procedimentos concursais (4 meses), não é possível, até 21/10/2015, concluir os procedimentos de liquidação, pelo que se torna necessário prorrogar o prazo de liquidação; assim, importa acautelar os direitos dos trabalhadores que celebraram acordos de cedência de interesse público, o que só se garante se os procedimentos concursais forem concluídos na pendência do período de liquidação da TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M. - em liquidação, de forma a garantir a manutenção e funcionamento da empresa (ainda que em liquidação), para o caso de os trabalhadores não virem a celebrar contrato de trabalho em funções públicas com a Câmara Municipal de Aveiro, na sequência do procedimento concursal; que é fundamental afetar recursos humanos internos da Câmara Municipal de Aveiro, às atividades da empresa, porquanto importa acautelar a transmissão dos conhecimentos dos trabalhadores da empresa que irão cessar funções, assegurando a estes trabalhadores da empresa que não celebraram acordo de cedência todos os direitos legalmente devidos; por estas razões, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo estipulado para a sua liquidação, por mais seis meses; que o artigo 150.º do Código das Sociedades Comerciais prevê que: "*1. A liquidação deve estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos a contar da data em que a sociedade se considere dissolvida, sem prejuízo de prazo inferior convencionado no contrato ou fixado por deliberação dos sócios. 2. O prazo estabelecido no número anterior só pode ser prorrogado por deliberação dos sócios e por período não superior a um ano.*"; que desta forma, se garante a continuidade do processo de efetiva internalização com elevada qualidade, rigor e transparência, sustentável em termos sociais e económicos, cumprindo o quadro legal em vigor, com o último fito na credibilização do Município de Aveiro; considerando, ainda, que, por despacho de 1 de outubro, o Sr. Presidente determinou que seja analisada pelos serviços de Recursos Humanos a abertura de procedimentos concursais comuns, para as carreiras do regime geral

(Assistente Técnico e Técnico Superior), aplicando-se a Portaria n.º 83-A/2009, de 06/04, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/4, para os cargos necessários e que os recrutamentos sejam para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado e destinam-se a indivíduos que possuam relação jurídica por tempo indeterminado previamente constituída, revestindo o caráter de máxima prioridade, para cumprimento do cronograma e que a Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania conclua e assumam a plena internalização das atividades da TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M. - em liquidação, até 30 de novembro, concluindo assim os procedimentos de internalização, articulado com as demais Divisões, garantindo o pleno funcionamento do Teatro Aveirense e de toda a estrutura de pessoal, com afetação dos necessários recursos humanos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Beatriz Reis, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia, para a assunção dos compromissos plurianuais referentes aos contratos que constam da lista constante no processo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e art.º 12º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, em cumprimento do disposto nos artigos 61.º e 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e em conformidade com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 150.º do Código das Sociedades Comerciais, prorrogar o prazo estipulado para a liquidação da "TEMA - TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M. - EM LIQUIDAÇÃO", pelo período acrescido de seis meses, com efeitos ao dia seguinte ao término do prazo da liquidação (ou seja, a 21/10/2015), bem como submeter a presente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após o que devem ser promovidos, no prazo de 15 dias, os formalismos associados ao cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, junto da Direção-Geral das Autarquias Locais, da Inspeção-Geral de Finanças e da Inspeção Geral das Atividades Culturais.

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara em 1 de outubro de 2015, relativa ao Protocolo entre o Município de Aveiro e a Ascendi Costa da Prata, Auto-Estradas da Costa de Prata, S.A., respeitante à nova ligação rodoviária no sublanço "Pirâmides – Esgueira" da A25 em Agrads do Norte, que aqui se consideram, para todos os efeitos, integralmente reproduzidos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Beatriz Reis, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar a celebração de um PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASCENDI COSTA DA PRATA, AUTO-ESTRADAS DA COSTA DE PRATA, S.A, RESPEITANTE À «NOVA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA NO SUBLANÇO "PIRÂMIDES – ESGUEIRA" DA A25 EM AGRAS DO NORTE», aprovar a minuta do Protocolo anexa à referida



proposta, indicar o Sr. Eng.º João Bernardo Pontes Dias Nunes, chefe de Divisão de Mobilidade e Transportes desta Autarquia como interlocutor/"gestor do contrato" por parte do Município no relacionamento imediato com a Ascendi, no âmbito deste Protocolo, e submeter a proposta e a minuta do Protocolo, nos termos previstos na alínea k), do n.º 2, do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para aprovação.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O sentido de voto dos Vereadores do Partido Socialista decorre das posições anteriormente assumidas sobre esta matéria, discordância sobre a implantação e condições do acesso de entrada na A25, nomeadamente o comprimento da faixa de aceleração. No nosso entendimento deveria ter-se promovido a melhoria das condições desta parte da infraestrutura no que respeita às condições de segurança.

O sentido de voto traduz ainda a nossa discordância com parte das condições impostas pela Concessionária no protocolo, nomeadamente os pontos 6 e 7 da cláusula 3ª.

Não podemos ainda deixar de realçar que o nosso sentido de voto traduz as posições anteriormente assumidas sobre este processo em mandatos anteriores, constatando que um excesso de voluntarismo e uma incapacidade de cumprimentos das regras de licenciamento, planeamento e de relacionamento institucional, conduziram a uma situação de facto consumado com gravosas consequências para o Município.”

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara em 2 de outubro de 2015, que aqui se consideram, para todos os efeitos, integralmente reproduzidos, relativa ao PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASCENDI OPERADORA CP – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA, S.A., DE AUTORIZAÇÃO PARA O M.A. PROCEDER AO TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E AUMENTO DO NÚMERO DE INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO NOS NÓS RODOVIÁRIOS DAS PIRÂMIDES, ESGUEIRA, AVEIRO NASCENTE E ESTÁDIO, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Beatriz Reis, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Aveiro e a Ascendi Operadora CP - Operação e Manutenção Rodoviária, S.A. que autorize o MA a intervir nos Nós rodoviários das Pirâmides, Esgueira, Aveiro nascente e Estádio, ao nível do tratamento paisagístico e permitindo o aumento do número de intervenções de manutenção, complementando as operações de manutenção responsabilidade da concessionária, aprovar a minuta do Protocolo anexa à referida proposta, submeter a proposta e a minuta do Protocolo, nos termos previstos na alínea k), do n.º 2, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para aprovação.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O sentido de voto dos Vereadores do Partido Socialista decorre do facto de a maioria do PSD/PP, no quadro do debate da presente proposta, ter garantido que a melhoria da qualidade e respetiva manutenção dos

espaços verdes na área urbana da cidade e nas freguesias, no quadro das futuras delegações de competências para o próximo ano, está garantida.

Realçamos que a situação que se pretende ultrapassar, grave desqualificação dos espaços verdes dos nós de acesso à A25, resultam da gravosa renegociação dos Contratos de Concessão das SCUTS, que vieram a penalizar várias Autarquias servidas por essas infraestruturas.”

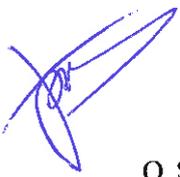
Período de Intervenção do Público

Pelas 17:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. Professor **Carlos Lopes**, Presidente do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, agradeceu a realização da Reunião de Câmara naquela escola, numa semana de elevada importância na temática da educação, designada de “SER + EDUCAÇÃO”. Disse que desde o início do Agrupamento tem assistido a várias intervenções e alguns melhoramentos nos edifícios escolares que o integram e que, já tendo sido um grande Agrupamento, veio a tornar-se mais pequeno, nestes últimos anos, devido à diminuição do número de alunos. Alertou para o facto de a cobertura daquela escola ter amianto, o que deveria ser mudado. Apelou para que, na Carta Educativa, sejam dadas iguais condições às crianças que frequentam as escolas daquele Agrupamento e que são provenientes de Oliveirinha, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, pois, por exemplo, as salas de aulas, no inverno, são muito frias e o recreio não tem qualquer equipamento que seja cativante para as crianças, havendo necessidade de criar condições que dignifiquem estas escolas.

O Sr. **Ricardo Ferreira**, Presidente do Conselho Executivo da Associação de Pais agradeceu a realização daquela reunião naquela escola e a oportunidade de participar. Disse aplaudir o conteúdo do Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro (PAEMA), como pai e como representante da Associação de Pais. Gostaria, contudo, que a componente de Apoio à família fosse mais desenvolvida. Explicou que uma das grandes preocupações dos pais é a falta de segurança rodoviária nos percursos para as escolas. Louvou as visitas efetuadas pelo Sr. Presidente às escolas do Agrupamento. Lamentou o estado e a localização do Parque Infantil de Oliveirinha e sugeriu que o mesmo pudesse ser deslocado para a escola. Finalizou dizendo que a Associação de pais se encontra disponível para colaborar no que for necessário.

O Sr. **António Patrício** referiu-se ao processo que decorre, há vários meses, relativamente à queixa de ruído que apresentou em relação ao bar situado no prédio onde mora o seu filho. Explicou, sucintamente, que foram feitos testes acústicos, depois da realização das obras foram também realizados novos testes acústicos, mas, a 3 de setembro, quando volta a habitar o apartamento depois de um período de férias, depara-se com a decisão do proprietário do bar em desligar o acesso ao controlador de decibéis, em concreto o *router*, instalando uma aparelhagem paralela. Disse ter consultado a propriedade horizontal do imóvel e concluído que aquela fração, a do bar, deveria ser destinada só a serviços e não a comércio. Terminou solicitando ao Sr. Presidente que tomasse medidas mais concretas que ultrapassem os avisos que têm sido feitos e que não passam disso.



O Sr. **Firmino Ferreira**, Presidente da Junta de Freguesia de Oliveirinha, congratulou a presença do Executivo Municipal naquela freguesia e agradeceu o empenho que tem existido por parte da Câmara Municipal no avanço da obra na Rua Direita, na Costa do Valado. Referiu haver falta de acessos a algumas propriedades, motivada pela construção da A17. Disse constatar que a freguesia de Oliveirinha perdeu população, apontando como um dos principais motivos a falta de indústria e de empresas, o que em seu entender se deve à inexistência de uma zona industrial com dimensão suficiente para receber novos investimentos, uma vez que as atuais estão muito divididas em pequenas zonas. Finalizou reforçando a preocupação já referida pelo Sr. Ricardo, relativamente ao trânsito junto à escola.

O Sr. **Presidente** em resposta às intervenções realizadas expressou que, no se refere à educação, há várias ideias a desenvolver. Constatou que nem Nariz, nem Mamodeiro, nem Póvoa do Valado, nem Requeixo, conseguem manter unidades escolares, *per si*, devido ao reduzido número de crianças. Referiu que o planeamento da rede escolar tem de ser agregado ao planeamento da rede de transportes públicos, acrescentando que esta zona do município, a ponta sul - nascente, terá de ser associada em termos de unidades escolares e terá de ter transportes escolares dedicados para que possam servir com qualidade as respetivas povoações. Sobre a componente de Apoio à família, referida pelo Sr. Ricardo, disse que o PAEMA prevê que, caso a caso, as Associações de Pais possam ser parceiras na discussão e no tratamento de questões concretas com vista à identificação das melhores soluções. Quanto à segurança rodoviária nas imediações da escola, à semelhança do que acontece noutros locais em que a determinadas horas do dia o trânsito é muito intenso junto aos estabelecimentos escolares, estão a ser estudadas soluções para minimizar o problema.

Sobre a localização do Parque Infantil, disse que surge a questão de saber se será ou não preferível que esteja dentro da escola ou agregado a espaços escolares para que sirva na mesma as crianças, mas estando mais protegido de vandalismos, e em que níveis de ensino. Constatou, ainda, que há escassez de parques infantis no espaço público.

Ao Sr. António Patrício disse terem sido detetadas novas irregularidades na gestão do bar, que já estão devidamente cadastradas e que terão as devidas consequências.

Relativamente à Rua Direita, na Costa do Valado, disse ter assinado, na véspera, a reprogramação de cronograma de execução proposta pelo empreiteiro, cujo ato de consignação será assinado em breve para que arranque a obra, sendo que o prazo previsto de execução da mesma é de cerca de oito meses, pois trata-se não só da pavimentação da estrada mas da sua reestruturação em termos de rede de águas pluviais.

Finalizou dizendo que a grande aposta de localização industrial no Município será em três áreas, que já existem mas que se pretendem expandir e estruturar, sendo uma delas a chamada zona industrial de Tabueira, entre Esgueira e Cacia, outra a área industrial do eixo Oliveirinha – Eixo, e a grande área industrial de Mamodeiro, sendo nestas áreas que se farão as grandes apostas para que sejam mais atrativas para a fixação de investidores.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, para abertura de Concurso Público para atribuição de licenças para o exercício de atividade de Guarda Noturno nas Áreas: 2 - Aveiro Sul Glória Vilar; 4 - Aveiro Nascente (Zona da Forca Vouga); 7 Esgueira Centro e Bela Vista; 9 - Esgueira Norte e 14 - São Jacinto, e considerando, que na sequência da deliberação de Câmara datada de vinte de maio de dois mil e quinze, através do Edital n.º 44/2015, foi aberto concurso público destinado ao exercício de atividade de Guarda Noturno, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo e do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas da Câmara Municipal de Aveiro, publicado no Boletim Informativo Municipal, na edição de junho de dois mil e catorze, com entrada em vigor a partir de catorze de julho, considerando igualmente que após a conclusão do concurso não houve candidatos admitidos, conforme lista afixada nos locais de estilo, no dia dois do mês de julho do ano de dois mil e quinze, não tendo sido ocupada nenhuma das Áreas, existindo atualmente cinco Áreas sem Guarda Noturno designado e atendendo a que existem interessados e que há manifestações de interesse relativamente à necessidade em manter as áreas supramencionadas com o serviço de Guarda Noturno, contribuindo para melhorar a segurança de pessoas e bens, o que reforça a necessidade da abertura de concurso público para o exercício de atividade de Guarda Noturno, foi deliberado, por unanimidade, abrir Concurso Público para a ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE GUARDA NOTURNO NAS CINCO ÁREAS POR OCUPAR, conforme descrição constante do Anexo I da citada proposta, bem como aprovar a constituição do Júri: Presidente - Jorge Ratola (Vice-Presidente da Câmara), 1.º Vogal - Paulo Mesquita (Chefe de Divisão), 2.º Vogal- Ricardo Torrão (Técnico Superior) e Suplente - Jorge Henriques (Jurista).

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 03//2015 subscrita pelo Sr. Presidente a 3 de outubro de 2015, que aqui se consideram para todos os efeitos legais reproduzidos, foi dado conhecimento ao Executivo do relatório final proferido no âmbito do Processo Disciplinar n.º 1/2014 da Águas da Região de Aveiro, S.A. (AdRA), da deliberação do conselho de administração da AdRA datada de 24 de setembro de 2015, do recurso hierárquico apresentado pela Arguida do despacho da instrutora de recusa de diligências requeridas por aquele e, ainda, da deliberação proferida pelo conselho de administração da AdRA relativamente a esse recurso, tendo sido deliberado, por maioria e por escrutínio secreto, com cinco votos a favor, dois votos contra e dois votos de abstenção, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 242.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nos termos e com os fundamentos constantes do relatório final, concordar com a proposta da Instrutora, insita no relatório final, ponto XIII, al. 3), para o qual se remete para todos os devidos efeitos, aprovar a aplicação de sanção de despedimento disciplinar, por facto imputável ao trabalhador e nos termos e com os fundamentos constantes da pronúncia do autor do ato recorrido, concordar com a proposta do mesmo autor e indeferir expressamente o recurso hierárquico, na sua totalidade, rejeitando integralmente o seu conteúdo, com manutenção integral do ato recorrido, ou seja, o despacho da instrutora datado de 21.09.2015, bem como delegar os poderes necessários para que as presentes deliberações, tomadas no âmbito do processo



disciplinar n.º 01/2014, de decisão e de indeferimento do recurso hierárquico, possam ser notificadas à arguida, em ato a praticar pela AdRA, designadamente pelo Sr. Administrador, Eng.º Fernando Vasconcelos.

APOIO JURÍDICO

De acordo com o teor da proposta de deliberação da Divisão de Apoio Jurídico, subscrita pelo Sr. Presidente a 2 de outubro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações à minuta do CONTRATO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E., anexa à proposta, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pela CP - Comboios de Portugal, E.P.E., que determinará nova aprovação da minuta final do contrato, que tem por objeto as partes outorgantes comprometem-se a criar e a comercializar um produto combinado, composto por uma viagem de ida e volta de comboio, e por uma visita guiada ao Museu da Cidade de Aveiro e à cidade de Aveiro, designado, "Conhecer Aveiro".

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 39/DAG-CA/10-2015 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, relativa à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Beatriz Reis, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, autorizar a supressão de serviços no montante de 1.402,30€ (mil quatrocentos e dois euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os artigos 379.º a 381.º, por remissão do n.º 6 do artigo 454.º, sem prejuízo da possibilidade do prestador de serviços vir a exercer o seu direito de indemnização, conforme n.º 1 do artigo 381.º e, em consequência, a modificação objetiva do contrato, ora em análise, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 311.º, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizar a regularização de compromisso e aprovar a minuta da notificação ao adjudicatário, anexa à referida informação.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da informação n.º 34/DDEE/9-2015 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de setembro de 2015, que autorizou a prorrogação graciosa do prazo do contrato relativo à “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SISTEMA DE COMUNICAÇÕES INTELIGENTES PARA O PARQUE DE SUSTENTABILIDADE, NA CIDADE DE AVEIRO”, até 30 de setembro de 2015.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 24/2015, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 25 de setembro de 2015, e considerando que nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no

Handwritten initials in blue ink at the bottom left of the page.

domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e, nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos nas condições do presente, estará aberta a todos os interessados sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as venda por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contratos de consignação com DINA MARIA CUSTÓDIO JESUÍNO (ilustrações de temas locais) e TARTIARIA UNIPessoal, LDA. (licor de alguidar certificado), tendo as mesmas expresso por escrito a concordância com os respetivos termos.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 25/2015, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 23 de setembro de 2015, e considerando que nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e, nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos nas condições do presente, estará aberta a todos os interessados sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as venda por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contratos de consignação com ANA RITA TEIXEIRA VASQUES DE CARVALHO (artesanato local em tecido), MARIA ELISABETE AFONSO DE ALMEIDA AMARAL (gravura) e NUNO GONÇALO BRANDÃO CARDOSO VIEIRA (marca Deficiwood – artesanato madeira), tendo as mesmas expresso por escrito a concordância com os respetivos termos.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 21/2015, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 2 de outubro de 2015, e considerando o previsto em matéria de competências da



Câmara Municipal nas alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia deste Município que estipula que deve ser criada a Comissão Municipal de Toponímia como órgão consultivo desta Câmara Municipal (artigo 30.º), determinando que, para além do Presidente da Câmara, dos Vereadores em exercício com os pelouros da Cultura e das Obras Particulares e dos Presidentes das Juntas de Freguesia, devem integrar a referida Comissão três “(...) cidadãos representantes de entidades locais que atuem na área histórica e cultural do concelho, indicados pela câmara municipal (artigo 31.º), foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta para constituição da COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA constante da informação 194/DCTC/CMPC/2015 passando a integrar a Comissão Municipal de Toponímia os cidadãos que para o efeito forem indicados pela Universidade de Aveiro, pela ADERAV (Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro) e pela Academia Portuguesa de História.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

Com base no teor da proposta n.º 5/EDUCAÇÃO/2015, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de outubro de 2015, e considerando que: a Escola Básica de S. Jacinto não dispõe de condições estruturais para garantir os serviços de apoio à Família, nomeadamente serviço de refeições aos alunos que frequentam a Educação Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico; se torna necessário garantir o serviço de refeições aos alunos, durante o ano letivo 2015/2016, sendo necessário procurar espaços alternativos para tal; há vários anos que são celebrados protocolos de colaboração com diversas entidades parceiras, nomeadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social, com o objetivo de garantir o fornecimento de serviços de refeições, nos casos de manifesta impossibilidade de implementação com cobertura total dos serviços nos próprios estabelecimentos de ensino e/ou nas sedes dos Agrupamentos de Escolas; o Programa de Generalização de Refeições Escolares no 1.º Ciclo do Ensino Básico permite a articulação com entidades que integrem o tecido social e coletivo, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes, em benefício dos Alunos e respetivas Famílias; para garantir o serviço de refeições foi contactado o Centro Social e Paroquial de S. Jacinto no sentido de se celebrar protocolo de colaboração com vigência em 2015/2016, o qual aceitou; o valor estimado para a parceria agora proposta ascenderá a 4.572,60€ (quatro mil, quinhentos e setenta e dois euros e sessenta centimos), sendo que o valor estimado para o pré-escolar é de 1.424,94€ (mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e noventa e quatro centimos) e para o 1.º ciclo do ensino básico o valor é de 3.147,66€ (três mil, cento e quarenta e sete euros e sessenta e seis centimos); existe dotação disponível na CO 02 040701 GOP 02 212 2015/5005.4 - Protocolos com IPPS e Associações, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE SÃO JACINTO - 2015/2016, a celebrar entre o Município de Aveiro e o Centro Social e Paroquial de São Jacinto, anexa à referida proposta.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 6/EDUCAÇÃO/2015, da Divisão de Educação e Desporto, e subscrita pelo Sr. Presidente a 2 de outubro de 2015, e considerando que: anualmente são celebrados protocolos de

colaboração com os Agrupamentos de Escolas do Município de Aveiro, que visam contribuir para o Apoio à Gestão Escolar, traduzido no pagamento das despesas correntes inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública concelhia, no consumo de refeições escolares e na atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico; existem no Município situações de exceção que carecem de tratamento diferenciado, como por exemplo o número reduzido de alunos em alguns estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e o facto de alguns alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico frequentarem as instalações de Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclos; se torna necessário garantir equidade nos protocolos a estabelecer com todos os Agrupamentos de Escolas, tendo por base critérios claros e objetivos, considerando igualmente o número de alunos e a tipologia do estabelecimento de ensino/educação; existe a necessidade de proceder a acertos de contas referentes ao ano letivo transato, no que concerne à rúbrica das refeições escolares, atendendo a que as mesmas foram definidas por estimativa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA APOIO À GESTÃO ESCOLAR - ANO LETIVO 2015/2016, anexas à referida proposta, e consequente autorização para que se proceda à transferência de 165.162,04€ (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e dois euros e quatro cêntimos) para os Agrupamentos de Escolas do Município de Aveiro, conforme disposto nas referidas minutas, através do recurso às dotações financeiras disponíveis na CO 02 CE 040305 GOP 2 212 2015/5006 Ação 1 - Apoio à Gestão Escolar - Estabelecimentos de Ensino (121.032,04 €) e CO 02 CE 040305 GOP 2 212 2015/5005 Ação 2 - Auxílios Económicos – 1.º CEB (44.130€), e ainda, autorizar os acertos de contas referentes às verbas do serviço de refeições escolares do ano letivo 2014/2015, aquando do pagamento da primeira tranche.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 59/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 10 de setembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, a cessação por resolução do contrato de arrendamento apoiado de FERNANDA SIMÕES OLIVEIRA FIGUEIREDO, relativa à habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 32, 2.º C, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, em conformidade com o disposto no artigo 41.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece como causa para a resolução do contrato de arrendamento apoiado pelo senhorio “*O conhecimento pelo senhorio da existência de uma das situações de impedimento previstas no artigo 6.º*”, sendo que a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do referido diploma legal estabelece o impedimento para tomar ou manter o arrendamento de uma habitação em regime de arrendamento apoiado de quem “*Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação*”.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 60/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel

Madureira, no dia 28 de setembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, a cessação por resolução do contrato de arrendamento apoiado de MIRIAM FERNANDES TORROA NOVO, relativa à habitação sita no Novo Empreendimento do Caião, n.º 10 – 1.º Esq., da Freguesia de Santa Joana, em conformidade com o disposto no artigo 41.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 81/2014, de 19 Dezembro que estabelece como causa para a resolução do contrato de arrendamento apoiado pelo senhorio “*O conhecimento pelo senhorio da existência de uma das situações de impedimento previstas no artigo 6.º*”, sendo que a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do referido diploma legal estabelece o impedimento para tomar ou manter o arrendamento de uma habitação em regime de arrendamento apoiado de quem “*Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação*”.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 62/2015, da Subunidade Orgânica Saúde, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, no dia 1 de outubro de 2015, e considerando que: a Diabetes é, atualmente, considerada pela Organização Mundial de Saúde como a pandemia do Séc. XXI, prevendo-se a sua incidência, nos próximos 20 anos, em cerca de 20% da população mundial; em Portugal, os dados atuais indicam a existência de 1 milhão de casos e de 2 milhões de indivíduos com pré-diabetes, tratando-se do país europeu com a taxa mais alta de prevalência de diabetes (13% da população com idade entre os 20 e os 79 anos, segundo o relatório de Saúde da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) de 2014); é inegável a função do governo, autarquias, empresários, dos profissionais de saúde, professores e demais agentes educativos, no controle e diminuição de novos casos de doenças e cuja relevância se encontra manifesta no Relatório “Um Futuro para a Saúde - Todos Temos um Papel a Desempenhar”; a Fundação Calouste Gulbenkian, através do projeto “Não à Diabetes!” pretende reforçar o papel e participação dos Municípios, da sociedade civil e dos cidadãos em processos de aumento de conhecimento sobre as doenças e do respetivo impacte na melhoria dos recursos de saúde face a uma desejável redução de despesa, em resultado da alteração comportamental, que se pretende alcançar; o referido projeto possibilita o “rastreamento de 25% da população adulta (20-79 anos), mediante o questionário diagnóstico FINDRISK encaminhando os indivíduos identificados como potencialmente diabéticos ou pré-diabéticos para os Centros de Saúde, onde serão desenvolvidos programas educativos para promover a adoção de estilos de vida saudáveis” (in Protocolo); o projeto “Não à Diabetes!” foi destacado entre várias recomendações da Assembleia da República ao Governo, no âmbito do reforço das medidas de prevenção, controlo e tratamento da diabetes, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a adesão ao Projeto “Não à Diabetes!” pelo Município de Aveiro, no âmbito da celebração do Protocolo entre a ANMP e a Fundação Calouste Gulbenkian, anexo à proposta, bem como a assunção dos compromissos cometidos ao Município no âmbito do referido Protocolo, nomeadamente: a) Elaborar a carta de equipamentos existentes no Município úteis para a promoção de iniciativas favorecedoras da alteração comportamental desejada e que se constituam como recurso à aplicação do questionário FINDRISK;

- b) Fomentar o desenvolvimento de um Plano de Comunicação local e de sensibilização da população residente;
- c) Implementar demais iniciativas que prossigam os objetivos do projeto “Não à Diabetes!”.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 63/2015, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 2 de outubro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias e, tendo em conta toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, atribuir a MÁRIO PINTO FERREIRA o apoio no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 61/2015, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 2 de outubro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias e, tendo em conta toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, atribuir a CREMILDE FERREIRA OLIVEIRA o apoio no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

De acordo com a informação n.º 01A/OM/2015 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, elaborada no seguimento do pedido de prorrogação graciosa de prazo solicitado pelo adjudicatário Edilages – Engenharia e Construção, S.A., foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de janeiro de 2015, que autorizou a prorrogação graciosa do prazo para execução da empreitada “PDS - PARQUE INFANTE D. PEDRO - QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E REFORÇO DE ILUMINAÇÃO”, até ao dia 7 de setembro.

PLANEAMENTO E PROJETOS

No seguimento da proposta da Divisão de Planeamento e Projetos subscrita pelo Sr. Presidente em 1 de outubro de 2015, e considerando que na reunião de Câmara de 15 de abril de 2015 foi deliberado proceder à elaboração da alteração do Plano de Pormenor de Parte de Zona Industrial de Cacia e aprovar os termos de referência, objetivos, prazo de elaboração e o período de participação pública, que após este período de Participação Pública para formulação de sugestões e apresentação de informações, tal como previsto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua redação atual, que decorreu entre 11 de maio e 1 de junho de 2015 e durante o qual foi efetuada uma sessão pública no dia 20 de maio na Junta de Freguesia de Cacia, para esclarecimento dos munícipes, que em 09 de junho de 2015 foi presente à Câmara o relatório do apuramento dos resultados da participação pública, e que em 24 de Junho de 2015 a Câmara Municipal aprovou a proposta de plano e o seu envio à



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para se proceder à realização de conferência de serviços com as entidades representativas dos interesses a ponderar, no cumprimento do estipulado no n.º 3 do Artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio. Considerando, ainda, que em 29 de julho de 2015 foi realizada conferência de serviços e emitido parecer final em 5 de agosto de 2015, tendo-se procedido à realização de reunião de concertação com a Entidade que emitiu parecer desfavorável e que finalmente foi concluído o período de acompanhamento e de concertação e elaborada a versão da proposta do plano com as soluções concertadas, foi deliberado, por unanimidade, a abertura de um período de Discussão Pública de 20 dias para alteração ao Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia, a anunciar com cinco dias de antecedência através de Aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sitio na Internet da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

Na sequência da informação n.º 348/DMT/2015 da Divisão de Mobilidade e Transportes, e no âmbito do CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL n.º 07/2015 PARA “CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS E VIATURAS E DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DE AVEIRO”, tendo sido apresentados erros e omissões ao Caderno de Encargos do referido procedimento pelas empresas RODONORTE e AVA – Auto Viação Aveirense, S.A., foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 23 de setembro de 2015, que autorizou a aceitação dos erros e omissões detetados no Caderno de Encargos, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, e que constam de forma detalhada no anexo à identificada informação.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação DGU/5416/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 23 de setembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 917/1961 em nome de MARIA DE FÁTIMA DA MAIA DE SOUSA ALMEIDA, do auto de Vistoria datado de 7 de julho de 2015 e ainda do parecer da Direção Regional de Cultura do Centro, foi deliberado, por unanimidade, ordenar a demolição imediata da edificação existente na Rua Antónia Rodrigues, n.º 44/48, concedendo o prazo máximo de 10 dias para a realização dos trabalhos necessários, conforme previsto no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação n.º 5580, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 29 de setembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 419/2007 em nome de ROSA MARIA FERREIRA SINDÃO MONTEIRO E OUTRA, e após notificação para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de declarar a caducidade do procedimento, em conformidade com o n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não se tendo a requerente pronunciado e o prazo já se encontrar ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação n.º 5585, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 29 de setembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 420/2007 em nome de ROSA MARIA FERREIRA SINDÃO MONTEIRO E OUTRA, e após notificação para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de declarar a caducidade do procedimento, em conformidade com o n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não se tendo a requerente pronunciado e o prazo já se encontrar ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação n.º 5587, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 29 de setembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 421/2007 em nome de ROSA MARIA FERREIRA SINDÃO MONTEIRO E OUTRA, e após notificação para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de declarar a caducidade do procedimento, em conformidade com o n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não se tendo a requerente pronunciado e o prazo já se encontrar ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação DGU/5552/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 29 de setembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 112/2008 em nome de HENRIQUES FERNANDES & NETO, LDA. e após notificação para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de declarar a caducidade do procedimento de licenciamento em tempo apresentado, em conformidade com o n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não se tendo o requerente pronunciado e o prazo já se encontrar ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento anterior, bem como o aperfeiçoamento do novo pedido de licenciamento apresentado em 26 de agosto de 2015, nos termos propostos na referida informação.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação n.º 5574 da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 29 de setembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 70/2012 em nome de HUGO FILIPE RESENDE HENRIQUES e após notificação para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de declarar a caducidade do procedimento de licenciamento em tempo apresentado, em conformidade com o n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não se tendo o requerente pronunciado e o prazo já se encontrar ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação DGU/5386 da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 22 de setembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 129/2012 em nome de IDALINO TORRES & FILHOS, LDA. e após

notificação para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de declarar a caducidade do procedimento, em conformidade com o n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não se tendo a requerente pronunciado e o prazo já se encontrar ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento de operação de loteamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação DGU/5385/2015 da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 22 de setembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 472/2000 em nome de MÁRIO DE PINHO SINDÃO E FILHOS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, e nos termos do previsto no artigo 89.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, notificar o requerente do seu dever de conservação e para tomar medidas urgentes para não pôr em perigo os transeuntes.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:05h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ugê Hueb, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

